LEI Nº 1.539/2007 - DE 17 DE ABRIL DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, abaixo especificados, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, bem como a baixá-los do registro patrimonial:
- I Trator, marca Massey Fergunson, ano 1985, modelo 275, motor LD8537B224098N, série 2160039478, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
- II Camionete, marca Toyota, modelo Bandeirante, ano fab./ano mod. 1980/1980, chassi OJ36732, placa MAX 9197, cor azul, combustível diesel, reavaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de abril de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal